AVISO DE ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

O Município de Bela Vista do Toldo/SC torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de abertura e julgamento do **Processo Administrativo nº 067/2026 – PREF**, referente ao **Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – PREF**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA GERAL DE SERRA DO LUCINDO CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032025-083174/2025 PROGRAMA: 09032025 EMENDA PARLAMENTAR: 202539290001 NUMA EXTENSÃO DE 865,78 M² (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS) NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 26°26'06.9"S 50°27'10.8"W**, foi alterada em virtude do Decreto Municipal nº 1.675/2026.

Dessa forma, a sessão pública de abertura e julgamento, anteriormente agendada para o dia 30/10/2026, às 09h15min, fica transferida para o dia 03/11/2026, às 09h15min.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Bela Vista do Toldo/SC 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO JOSUÉ KARVAT
Agente de Contratação

DECRETO N.º 1.675/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XV DO ART. 1° DO DECRETO N. 1.576/2026, QUE FIXA O CALENDARIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito Municipal do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. O inciso XV do art. 1º do Decreto nº 1.576/2026, de 15 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1°. [...]***
> ***[...]***
> ***XV.*** *30 de outubro, sexta-feira, comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);*
> ***[...]***

Art. 2°. Em razão da transferência do ponto facultativo, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n. 1.576/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 20 de outubro de 2026.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.